

DENISE
MARIA
SOUZA
JOAO:3214

Assinado de forma digital por
DENISE MARIA SOUZA
JOAO:3214
DN: CN=DENISE MARIA
SOUZA JOAO:3214,
OU=SERVIDOR, OU=TRIBUNAL
REGIONAL FEDERAL DA 3ª
REGIÃO-TRF3, OU=Autoridade
Certificadora da Justiça - ACJUS
v4, OU=Cert-SUS Institucional -
A3, C=CP-Brasil, C=B
Dados: D:20160826175314-
03'00'



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 159/2016 – São Paulo, sexta-feira, 26 de agosto de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO Nº 2116353/2016 - PRESI/GABPRES

Processo SEI nº 0025558-49.2016.4.03.8000

Documento nº 2116353

Em atenção ao Ofício nº 4681/2016 - TRE/PRE/GABPRE, solicitando indicação de magistrado(a) federal para atuar junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, indico a MMª Juíza Federal da 1ª Turma Recursal Cível do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul, Doutora RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION, sem prejuízo de suas atribuições jurisdicionais e *ad referendum* do E. Órgão Especial deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

À SCAJ para as providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/08/2016, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0014498-16.2015.4.03.8000

Interessado(a): Denise Aparecida Avelar

Defiro a compensação para os dias 7 e 9 de dezembro de 2016, em decorrência de plantão de recesso neste Tribunal, nos termos da Portaria nº 6196/2010-PRES.

Publique-se. Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/08/2016, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 379, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e do Ofício nº 21-GABCD, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, da 1ª Vara de Presidente Prudente - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 12 de setembro a 13 de outubro de 2016, em decorrência de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal CARLOS EDUARDO DELGADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/08/2016, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Órgão	Sigla	Código
Gabinete da 13ª Turma Recursal 3 FC-5, Oficial de Gabinete 3 FC-4, Assistente de Gabinete	GT13	jj.E01
37º Gabinete da 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR37	jj.E02
38º Gabinete da 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR38	jj.E03
39º Gabinete da 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR39	jj.E04
Secretaria das Turmas Recursais 1 CJ-3, Diretor de Secretaria 2 FC-3, Assistente Administrativo 1 FC-2, Assistente Operacional	SETR	jj.A00
Seção de Processamentos Diversos 1 FC-5, Supervisor 7 FC-3, Assistente II	SD01	jj.A01
Seção de Cálculos Judiciais 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II	SUCD	jj.A02
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição 1 FC-5, Supervisor	SUPD	jj.A03
Seção de Processamento de Recursos 1 FC-5, Supervisor	SURU	jj.A04
Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização 1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-4, Assistente I 2 FC-3, Assistente Administrativo 2 FC-2, Assistente Operacional	DIRE	jj.A10
Seção de Processamento de Recursos às Turmas de Uniformização 1 FC-5, Supervisor 2 FC-3, Assistente II	SUPU	jj.A12

Art. 6º Revogar o artigo 6º da Resolução CJF3R nº 548, de 28 de outubro de 2014.

Art. 7º As dispensas e designações de funções comissionadas, incluindo as extintas ou transformadas, serão simultâneas e deverão ser efetuadas pela Diretoria do Foro em até 60 (sessenta) dias da publicação da norma.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/08/2016, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 15, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Regulamenta o § 2º, do art. 2º, art. 5º e o art. 10, do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização da 3ª Região, editado pela Resolução nº 03, de 25 de agosto de 2016, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do art. 2º e no art. 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais da 3ª Região, editado pela Resolução nº 03, de 23 de agosto de 2016, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Provimento nº 1, de 23 de agosto de 2016, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que determina a criação e implantação das 12ª e da 13ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 29/08/2016;

CONSIDERANDO que apenas a 1ª Turma Recursal das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul possuem competência criminal, nos termos do Provimento nº 392, de 27 de junho de 2013, do E. Conselho da Justiça Federal desta Região; e

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 81, de 17 de agosto de 2016, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, suspendeu o expediente e os prazos processuais nas Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 26 de agosto de 2016, para os serviços de redistribuição;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e seu parágrafo único, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 3ª Região, editado pela Resolução n. 3/2016 - CJF3R, bem como os diversos aspectos que envolvem a unificação das Secretarias das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º, do art. 2º, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 3ª Região, editado pela Resolução n. 03/2016-CJF3R, a Tabela de Substituição Automática dos Juizes das Turmas Recursais da 3ª Região, que não disponham de Juiz Suplente indicado nos termos do art. 6º, da Lei n.º 12.665/2012, na forma do quadro infra:

Turma	Substitutos em Rodízio
Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (preferencialmente por videoconferência ou sessão virtual)
Juizes da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juizes da 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
Juizes da 3ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juizes da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
Juizes da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juizes da 3ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
Juizes da 5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juizes da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
Juizes da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juizes da 5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
Juizes da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juizes da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
Juizes da 8ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juizes da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
Juizes da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juizes da 8ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
Juizes da 10ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juizes da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
Juizes da 11ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juizes da 10ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
Juizes da 12ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juizes da 11ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
Juizes da 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juizes da 12ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	Juizes da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo (preferencialmente por videoconferência ou sessão virtual)

§ 1º Caberá ao Juiz Presidente de cada uma das Turmas Recursais da 3ª Região elaborar, nos meses de abril, agosto e dezembro, a escala quadrimestral relativa ao rodízio quinzenal de que trata este artigo, observados os períodos de férias e afastamentos dos Juizes integrantes da respectiva Turma;

§ 2º Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente;

§ 3º A escala quadrimestral será encaminhada ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais até o penúltimo dia de expediente forense do mês de sua elaboração, para fins de divulgação.

Art. 2º Fixar, para os fins do disposto no art. 10, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 3ª Região, editado pela Resolução n. 03/2016-CJF3R, a Tabela que estabelece o Juiz competente, em rodízio quadrimestral, para proferir decisões relativas ao recebimento de incidentes de uniformização, aos agravos internos, bem como as pertinentes aos recursos extraordinários:

Processo originário de relatoria dos juizes da:	Apreciação de PU, RE e Agravo Interno:
1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juiz da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul
2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juiz da 3ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
3ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juiz da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo

4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juiz da 5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juiz da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juiz da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juiz da 8ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
8ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juiz da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juiz da 10ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
10ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juiz da 11ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
11ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juiz da 12ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
12ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juiz da 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	Juiz da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	Juiz da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo

§ 1º Caberá ao Juiz Presidente de cada uma das Turmas Recursais da 3ª Região elaborar, no mês de novembro, a escala anual relativa ao rodízio quadrimestral de que trata este artigo, observados os períodos de férias e afastamentos dos Juízes integrantes da respectiva Turma.

§ 2º Na ausência eventual do Juiz em seu período de rodízio, atuará o Juiz escalado para o período subsequente, procedendo-se as devidas adequações caso a ausência ultrapasse uma semana.

§ 3º A escala anual será encaminhada ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais até o primeiro dia útil do mês de dezembro, para fins de divulgação.

Art. 3º Estabelecer, face à disposição do Regimento Interno das Turmas Recursais da 3ª Região, editado pela Resolução n. 03/2016-CJF3R, referente ao período de atuação na Presidência das Turmas Recursais, bem como à relativa ao rodízio de que trata o art. 2º, desta Portaria, o seguinte quadro de Presidentes de Turma Recursal da 3ª Região, até 31/08/2017:

Turmas/Composição:	Juiz Federal Presidente da Turma:
Seção Judiciária de São Paulo:	
1ª Turma Recursal	
Fernando Moreira Gonçalves	
Flávia de Toledo Cera	
Sérgio Henrique Bonachela	Sérgio Henrique Bonachela
2ª Turma Recursal	
Uilton Reina Cecato	
Clécio Braschi	
Alexandre Cassettari	Alexandre Cassettari
3ª Turma Recursal	
Leonardo Safi de Melo	
Nilce Cristina Petris de Paiva	
David Rocha Lima de Magalhães e Silva	David Rocha Lima de Magalhães e Silva
4ª Turma Recursal	

Leonora Rigo Gaspar (juíza designada)	
Flávia Pellegrino Soares Millani	Flávia Pellegrino Soares Millani
Angela Cristina Monteiro	
5ª Turma Recursal	
Kyu Soon Lee	
Omar Chamon	Omar Chamon
Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni	
6ª Turma Recursal	
Roberto Santoro Facchini	
Herbert Cornelio Pieter de Bruyn Junior	Herbert Cornelio Pieter de Bruyn Junior
Rafael Andrade de Margalho	
7ª Turma Recursal	
Claudia Mantovani Arruga	
Jairo da Silva Pinto	Jairo da Silva Pinto
Douglas Camarinha Gonzales	
8ª Turma Recursal	
Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira	
Marcio Rached Millani	Marcio Rached Millani
Ricardo Geraldo Rezende Silveira	
9ª Turma Recursal	
Alessandra de Medeiros Nogueira Reis	
Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari	Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari
Danilo Alnasi Vieira Santos	
10ª Turma Recursal	
Claudia Hilst Menezes	
Caio Moyses de Lima	Caio Moyses de Lima
Lin Pei Jeng	
11ª Turma Recursal	
Luciana Melchiori Bezerra	

Maíra Felipe Lourenço	Maíra Felipe Lourenço
Paulo Cezar Neves Junior	
12ª Turma Recursal	
Vago	
Vago	
Vago	
13ª Turma Recursal	
Vago	
Vago	
Vago	
Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	
1ª Turma Recursal	
Jean Marcos Ferreira	Jean Marcos Ferreira
Raquel Domingues do Amaral Corniglion	
Ronaldo José da Silva	

§ 1º Enquanto não ocorrer pelo menos o provimento de um dos cargos vagos de Juiz de Turma Recursal na 12ª e na 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, assumirá a Presidência de cada uma destas Turmas o Juiz Federal mais antigo na carreira que for designado para integrá-las.

§ 2º Os Presidentes das Turmas Recursais da 3ª Região acima especificados iniciarão o rodízio de que trata o art. 2º, da presente Portaria.

Art. 4º Estabelecer que as Secretárias das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, até que seja viabilizada a implantação de Secretária Única para as Turmas Recursais de ambas Seções Judiciárias, ficam mantidas em seu formato originário e continuam a funcionar nos mesmos moldes em que vinham operando, restando, consequentemente, postergada para data oportuna a implantação da Secretária Única de que trata o art. 5º do atual Regimento Interno das Turmas Recursais da 3ª Região.

Ar. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de agosto do corrente ano, salvo no que tange ao art. 4º que passa a produzir seus efeitos desde a presente data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio do Nascimento, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 25/08/2016, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2113655/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2016-RP

Processo nº 0012948-49.2016.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de material de expediente (apontador, cola, elástico, clips, grampo, lápis, etc).

Obtenção do edital: a partir de 29/08/2016, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações TRF3R/Pregão Eletrônico) ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 13/09/2016, às 14h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 13/09/2016, às 14h00.

São Paulo, 24 de agosto de 2016.